DECRETO N. 2.451, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI nomeada pelo Decreto Municipal n. 2.251/15.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 346/99, autorizou o Poder Executivo a implantar no Município a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;

CONSIDERANDO que os membros nomeados pelo Decreto Municipal n. 1.904, de 18 de janeiro de 2013, podem ser reconduzidos de acordo com as disposições do Regimento Interno da JARI, previstas no § 2º, do artigo 3º, do Decreto n. 1.293/08;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI**, nos termos do § 2º, do art. 3º, do seu Regimento Interno, os seguintes membros:

I – Presidente:

a) Carlos Eduardo Pacheco.

II – Representante da Comunidade – Associação dos Taxistas:

a) Wagner Rau Neto, titular;

b) José Luiz da Silva, suplente.

III – Representante da Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT:

a) Antonio Leandro Monteiro da Silva, titular.

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI será secretariada pela servidora Maria Inês Marques, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 586, conforme previsto no artigo 16, do seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2016. (PA n. 3760/99)

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município